



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

Item 21 – Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:  
número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 21 do Anexo X da Resolução TC nº 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que no Fundo de Previdência do Município de Brejão-PE, não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2016.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Brejão, 30 de Dezembro de 2016.

Aislana Alves de Vasconcelos  
Ex- Gerente de Previdência